MUNICÍPIO DE
PAREDES
ROTA DOS MÓVEIS

PARÓQUIA
DE
AGUIAR DE SOUSA
C. P. 524 - SENANDE
4585-001 AGUIAR DE SOUSA

PROTOCOLO

Considerando que o MUNICÍPIO DE PAREDES, no âmbito da candidatura ao QREN apresentou um Projeto de Reclassificação Ambiental das Margens do Rio Sousa (Senhora do Salto), na Freguesia de Aguiar de Sousa, que veio a ser autorizado pela ARHNorte, através do Ofício PºARHN-4600/2009, Of. n.º 7802/2009º, pretende fazer a intervenção nas áreas delimitadas nas plantas de enquadramento e na planta de estudo prévio que se anexam ao presente, para assim, materializar um conjunto de ações de valorização e conservação do património natural aí existente, mais especificadas na memória descritiva e justificativa do supra mencionado Projeto.

Considerando ainda que parte da área que o Município pretende e está a dinamizar/requalificar, no âmbito do Projeto de Requalificação Ambiental das Margens do Rio Sousa, corresponde a uma parcela de terreno que é proprietária a Fábrica da Igreja Paroquial de Aguiar de Sousa e que a execução do citado projeto, traduzir-se-á numa mais-valia, para esta entidade e para comunidade em geral, designadamente porque usufruirão da implementação de atividades que privilegiam o contacto com a natureza, da instalação de equipamentos que asseguram a atividade turística e dos percursos pedonais que permitirão o apoio e promoção da visitação a esses espaços.

Havendo pois uma perfeita harmonia entre os interesses público e privado. ----------

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE: **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DE AGUIAR DE SOUSA**, pessoa coletiva religiosa com o número 502 003 588, com sede em Senande, Paredes, aqui representada pelo Sr. Padre Reinaldo Fernandes Moreira,

MUNICÍPIO DE
PAREDES
ROTA DOS MÓVEIS

PARÓQUIA
DE
AGUIAR DE SOUSA
C. P. 524 - SENANDE
4585-001 AGUIAR DE SOUSA

natural da freguesia de Couto (Santa Cristina), Concelho de Santo Tirso, com domicílio necessário na Residência Paroquial de Aguiar de Sousa, sito em Rua Padre Carlos Duarte, n.º 151, freguesia de Aguiar de Sousa, deste Concelho, na qualidade de Pároco com poderes para obrigar de acordo com credencial da Diocese do Porto em anexo. ----------

E

SEGUNDO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE PAREDES**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, freguesia de Castelões de Cepeda, a seguir designado por segundo outorgante ou Município, aqui representado por **Celso Manuel Gomes Ferreira**, casado, natural da freguesia de Lordelo, deste Concelho, com domicílio necessário no edifício Paços do Concelho, sito no Parque José Guilherme, já referido, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para obrigar nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo sessenta e oito da Lei número 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A barra dois mil e dois de onze de janeiro. ----------

Se vai celebrar o presente protocolo, subordinado às cláusulas seguintes: ----------

1.ª

O primeiro outorgante promete conceder a autorização ao Município de Paredes, relativamente à parcela de terreno de que aquele é proprietário, para o Município, no âmbito do Projeto de Requalificação Ambiental das Margens do Rio Sousa, da Senhora do Salto, proceder à intervenção na área descrita, na memória descritiva do referido projeto, que se anexa para os devidos efeitos.----------

MUNICÍPIO DE
PAREDES
ROTA DOS MÓVEIS

PARÓQUIA
DE
AGUIAR DE SOUSA
C. P. 524 - SENANDE
4585-001 AGUIAR DE SOUSA

2.ª

A parcela de terreno, propriedade do Primeiro Outorgante, está sita nos lugares do Salto e Rua Nossa Senhora do Salto, descrita na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob os nºs 2860 e 2861 de Aguiar de Sousa e inscrita na matriz predial rústica da mesma freguesia sob os artigos, respectivamente, 1060 e 2815 ----------

3.ª

A parcela de terreno a que se reporta o número anterior tem uma área total de 20.827m2 (Vinte mil, oitocentos e vinte e sete metros quadrados) e será objeto de intervenção nos termos e no âmbito do projeto de Requalificação Ambiental das Margens do Rio Sousa, e se manterá na propriedade do primeiro outorgante.----------

4.ª

O segundo outorgante, assim que executar a requalificação do espaço em causa, compromete-se a deixar a parcela de terreno, propriedade do primeiro outorgante, livre e devoluta de quaisquer instalações implantadas, na sequência dos trabalhos de execução da obra de requalificação.----------

5.ª

O primeiro outorgante, compromete-se a facilitar e a desimpedir a execução de todos os trabalhos necessários à implementação do citado projeto, relativamente à parcela de que é proprietário.----------

6.ª

Terminada a requalificação da área, pode o primeiro outorgante, usufruir dela plenamente, sendo essa zona afeta aos fins elencados na memória descritiva e justificativa do projeto de reclassificação Ambiental das Margens do Rio Sousa .----------

MUNICÍPIO DE
PAREDES
ROTA DOS MÓVEIS

PARÓQUIA
DE
AGUIAR DE SOUSA
C. P. 524 - SENANDE
4585-001 AGUIAR DE SOUSA

7.ª

Findas as obras de requalificação, o Primeiro Outorgante compromete-se, em relação à parcela de que é proprietário, a não alterá-la, mantendo-a conforme a memória descritiva e justificativa do projeto de Requalificação Ambiental das Margens do Rio Sousa.----------

8.º

Os Outorgantes, declarando conhecer todos os direitos e deveres recíprocos emergentes, aceitam o presente acordo, nos precisos termos em que se encontra exarado, pelo que o vão assinar em sinal da sua ratificação, prescindo do reconhecimento de assinaturas. ----------

Paredes, 04 de Novembro de 2013

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

DIOCESE DO PORTO
SECRETARIA GERAL
Terreiro da Sé-Tel. 223392330-Fax 223392348
4050 - 573 PORTO
E-mail – gabinf@diocese-porto.pt
www.diocese-porto.pt

DECLARAÇÃO

Nº. 0143/2013

Para os devidos efeitos declaro que o **Padre Reinaldo Fernandes Moreira** é o Pároco da freguesia de Aguiar de Sousa, concelho de Paredes, e, nessa qualidade, representa legalmente a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Romão de Aguiar de Sousa**, pessoa coletiva religiosa nº 502 003 588, designadamente para celebrar um Protocolo com o Município de Paredes, pessoa coletiva de direito público nº 506 656 128, onde concede autorização ao mesmo Município para proceder à intervenção numa parcela de terreno com a área de 20.827m^2, propriedade da referida Fábrica da Igreja, sita no lugar do Salto e Rua Nossa Senhora do Salto, proveniente dos artigos inscritos na matriz da freguesia de Aguiar de Sousa sob os nºs 1060 e 2815 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob os nºs 2860 e 2861, no âmbito do Projeto de Requalificação Ambiental das Margens do Rio Sousa, Senhora do Salto.

O Protocolo será celebrado nos precisos termos da minuta enviada a esta Secretaria Geral.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Romão de Aguiar de Sousa está instituída nesta Diocese do Porto e a sua existência foi participada ao Governo Civil do Porto de harmonia e para os efeitos da Concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa.

Porto, 1 de Novembro de 2013

O Secretário Geral da Diocese

Pe Antonio

(Pe. António Paulo Monteiro Pais)

61.4
61.2
62.
78.2
70.8
9.6
Leyenda
Estudo Previo (1:200)